

NOTA OFICIAL: 01/2025 – RESPOSTA

São Paulo, 22 de Novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E O ENCAMINHAMENTO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

Em atenção às solicitações de esclarecimento quanto ao fato de as respostas aos recursos terem sido disponibilizadas aos agentes somente em 22 de novembro, enquanto o resultado final da análise de objeto foi publicado em 21 de novembro, esclarece-se que não há qualquer prejuízo à transparência ou ao devido processo, pelos motivos a seguir expostos.

Da observância ao cronograma previsto no edital

O cronograma constante no edital estabelece, de forma expressa, a data de publicação do resultado final da análise de objeto, não havendo determinação normativa quanto à data exata do encaminhamento individualizado das respostas aos recursos.

Assim, ao cumprir rigorosamente a data estabelecida para publicação do resultado final, a Administração atuou dentro dos limites e das exigências editalícias, resguardando a legalidade, a publicidade e a segurança jurídica.

Da metodologia de análise dos recursos e da transparência do procedimento

Na própria metodologia divulgada no processo consta que:

Caso o resultado do agente tenha sido alterado, isso decorre do acolhimento do recurso;

Caso não haja alteração, significa que o recurso foi indeferido.

Dessa forma, a transparência quanto ao efeito dos recursos já está objetivamente assegurada no resultado publicado, não havendo prejuízo aos agentes.

Da justificativa jurídica para o prazo de resposta aos recursos

O prazo de três dias úteis, mínimo e razoável para análise e encaminhamento das respostas, encontra respaldo nos princípios da Administração Pública, em especial:

Princípio da razoabilidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), que exige prazos compatíveis com a complexidade do ato administrativo;

Princípio do devido processo administrativo, previsto na Lei nº 9.784/1999, que assegura tempo adequado para exame técnico, motivação e formalização da decisão.

Assim, o intervalo para o envio das respostas segue parâmetros amplamente aceitos na prática administrativa e permite o cumprimento das etapas com segurança e consistência técnica.

Do registro do problema técnico relatado pelos agentes

Foi reportado por alguns agentes que não estavam conseguindo baixar a resposta aos recursos pelo sistema. A Administração prontamente comunicou a situação à empresa responsável pela plataforma, a qual realizou testes internos, verificou o correto funcionamento da ferramenta e procedeu ao novo envio das respostas, garantindo o acesso regular às informações.

Esse procedimento demonstra boa-fé administrativa, zelo pela publicidade dos atos e adoção de medidas imediatas para preservar a transparência e o pleno exercício dos direitos dos participantes.

Conclusão

Dante do exposto, resta demonstrado que:

A Administração cumpriu integralmente as datas previstas no edital;

O envio das respostas aos recursos no dia 22/11 não comprometeu a transparência, nem prejudicou qualquer agente;

O processo respeitou os princípios e normas aplicáveis, inclusive quanto ao prazo adequado de resposta;

Eventuais dificuldades de acesso foram tratadas de forma tempestiva e resolutiva, com apoio da empresa gestora do sistema.

Mantêm-se, assim, íntegros a legalidade, a publicidade, a motivação e a segurança do procedimento administrativo.

URCOM de Tecnologia Planejamento Público

Marlan Geronimo

Diretor de Relações Governamentais

Fone (11) 9 5193-2522 | Email:diretoria@urcom.com.br | www.urcom.com.br